

MOÇÃO Nº

009/2015

O Vereador FABIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos empresários **LUIS CÉSAR SORATO** e **ROSANGELA DA ROCHA MARTINS** Proprietários da empresa **REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU** pelo incontestável sucesso de seu empreendimento no município de Santa Fé do Sul.

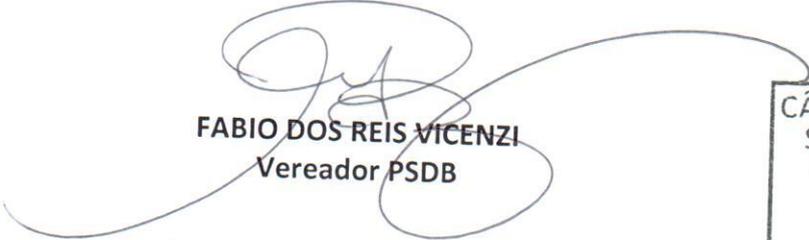
Grandes empresários de predicados ímpares e de um caráter idôneo e ilibados viram em nossa benquista cidade, a oportunidade de abrir um grande negócio, com perspectivas de gerar grande crescimento, não somente para a empresa, mas também para o município.

É sabido que empreendedor é aquele indivíduo que detém uma forma especial, inovadora, de se dedicar às atividades de organização, administração, execução; principalmente, na geração de riquezas, na transformação de conhecimentos e bens em novos produtos – mercadorias ou serviços; gerando um novo método com o seu próprio conhecimento. É o profissional inovador que modifica, com sua forma de agir, qualquer área do conhecimento humano.

Com certeza estas são características que predominam nos proprietários da **REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU**, afinal manter-se no mercado com profícua atividade por 11 anos comprova que estamos tratando de pessoas competentes, dedicadas, aguerridas, que são capazes de transformar a humanidade com trabalho e determinação.

2^{ua} cópia da presente Moção seja endereçada ao **Senhor LUIS CÉSAR SORATO** e **Senhora ROSANGELA DA ROCHA MARTINS**, Proprietários da Empresa que queremos homenagear com votos de crescente progresso, tendo a certeza que suas realizações não terminam por aqui. São os sinceros agradecimentos do Poder Legislativo de Santa Fé do Sul, rogando que o mesmo faça ampla divulgação desta Moção a todos os colaboradores e funcionários desta Empresa.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de maio de 2015


FABIO DOS REIS VICENZI
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

26 MAI 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 MAIO 2015
PROT. Nº 301
PROTOCOLO